PROJETO DE LEI EM Nº 026/2021

Autoriza o Poder Executivo a antecipar feriados municipais de 2021 e 2022 durante a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a antecipar feriados municipais de 2021 e 2022, por decreto, durante a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de edição.

Divinópolis, 24 de março de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Ofício EM nº. 046/ 2021
Em 24 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Alexandre de Carvalho
DD Presidente da Câmara Municipal
Divinópolis-MG

Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim que seja submetida à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, dispõe sobre a autorização para que o Poder Executivo Municipal possa antecipar feriados municipais de 2021 e 2022 durante a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Nobres Vereadores, visando a adoção de medidas extremas para conter a circulação de pessoas no âmbito do Município de Divinópolis, em razão da situação alarmante, com ocupação de 100% (cem por cento) dos leitos hospitalares, com quadro que vem se mantendo dia a dia, vislumbramos na "antecipação de feriados municipais" uma opção salutar, a fim de compatibilizar as necessidades e interesses, tanto do Poder Público, quanto de empregadores e empregados, dispensando-se estes do dever de comparecimento nos respectivos locais de trabalho, a partir da próxima segunda-feira, já aproveitando-se o feriado na sexta-feira.

Com tal medida, alinhada com intensificação da fiscalização em conjunto com as Forças de Segurança Pública, entendemos que será possível alcançar a necessária redução de circulação de pessoas, como forma de conter a disseminação do vírus (novo Coronavírus), com premente achatamento da curva de contágio e visando reduzir a taxa de contaminação nesta cidade.

Sendo assim, rogamos pela pronta atenção na análise do projeto em tela, a ser colocado **em regime de urgência**, confiando na obtenção perante esse nobre e esclarecido Legislativo da sábia e merecida aprovação, por questão de saúde pública e necessária proteção aos direitos universais da saúde e da vida.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal